



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.

Contratado: Marco A. Julio & Pires Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.322.431/0001-62, com sede na Rua Bernardina Orsi Voltolini, n.º. 75, Parque São Paulo Município de Cafelândia, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Marco Antonio Julio, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6.306.768-7, devidamente inscrito no CPF n.º 917.588.239-68.

Objeto: Fica alterada a cláusula terceira (do valor contratual) do contrato originário aditivando-se em R\$ 4.678,40 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), uma única parcela referente ao mês de junho, decorrente de obrigatoriedade de adicional de periculosidade de 30 % a todos os vigilantes prestando serviço somando-se 10 vigilantes, nos termos do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Marco Antonio Julio.

Data da Assinatura: 24/06/2014.